



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. QUADRO DE INFORMAÇÕES GERAIS

SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
INDICAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO	Luís Fernando Sanni
INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO	Roney Cicero de Mendonça
OBJETO DE CONTRATAÇÃO	Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS/SIGTAP, Grupo 02: Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo 02: Diagnóstico em laboratório Clínico, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Botuverá.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	<p>O credenciamento de laboratórios de análises clínicas justifica-se pelos seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Necessidade de assegurar atendimento integral e contínuo aos usuários do SUS;b) Ampliação da oferta de exames laboratoriais, reduzindo filas e tempo de espera;c) Garantia de cobertura para diferentes tipos de exames, conforme protocolos clínicos;d) Possibilidade de contratação de múltiplos prestadores, conforme a demanda;e) Adequação ao princípio da eficiência e da economicidade na administração pública;f) Atendimento às diretrizes do SUS e à legislação vigente. <p>O credenciamento permitirá que todos os laboratórios que atendam aos requisitos técnicos, legais e sanitários possam prestar serviços ao município, garantindo maior capilaridade e acesso aos serviços.</p>
VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO	() SIM, POSSUI VINCULAÇÃO. (X) NÃO.
DATA PRETENDIDA PARA EXECUÇÃO	Fevereiro/2026
JUSTIFICATIVA DA DATA PRETENDIDA	A data pretendida para início do credenciamento de laboratórios é imediata, considerando que os exames laboratoriais são serviços essenciais e contínuos no âmbito do SUS. A contratação visa garantir a continuidade do atendimento à população, evitando interrupção de diagnósticos e acompanhamento clínico dos usuários. Portanto, a contratação deverá ser iniciada imediatamente após a aprovação do processo, com vistas a assegurar a manutenção dos serviços de saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

2. QUADRO DESCRITIVO DE ITENS, UNIDADE DE MEDIDA E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS/SIGTAP, Grupo 02: Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo 02: Diagnóstico em laboratório Clínico, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Botuverá.	Serviço	12 meses

3. OBSERVAÇÕES

A contratação ocorrerá por meio de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com remuneração conforme valores estabelecidos na tabela de preços do consórcio intermunicipal de saúde (CISAMVE) vigente.

Responsável pela Elaboração: Luís Fernando Sanni

Botuverá-SC, 28 de janeiro de 2026.

LUÍS FERNANDO SANNI
Secretário Municipal de Saúde
(GESTOR DO CONTRATO)

RONEY CICERO DE MENDONÇA
Técnico de Enfermagem
(FISCAL DO CONTRATO)